

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH ARAGUARI Nº 109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Programa de Atendimento às Atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno;

Considerando o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araguari (PDRH), aprovado por meio da Resolução CBH Araguari nº 07, de 30 de julho de 2008;

Considerando a necessidade de intensificar e fortalecer as atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, no sentido de imprimir nova dinâmica funcional e maior alcance institucional;

Considerando que a legislação aplicável à Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos prevê a aplicação de recursos dela originários em programas e ações no gerenciamento de recursos hídricos;

Considerando que a plenária do CBH Araguari, reunida em Uberlândia - MG, em 25 de abril de 2013, aprovou a criação do *Programa de Atendimento às Atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari*;

Considerando a necessidade de manter o *Programa de Atendimento às Atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari*, no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, previsto na Resolução CBH Araguari nº 41, de 25 de abril de 2013.



DELIBERA:

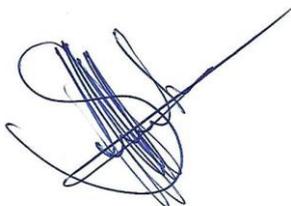
Art. 1º - Fica aprovado, no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, o *Programa de Atendimento às Atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari*, com vistas à implementação de atividades relacionadas à sua dinâmica funcional e institucional, e ao fortalecimento da gestão participativa dos recursos hídricos, nos termos dispostos no Anexo Único desta Deliberação Normativa.

Art. 2º - A Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA, Entidade equiparada à Agência deste Comitê, fica autorizada a consignar, nas previsões anuais, dotação orçamentária para o programa mencionado no artigo anterior, com a utilização de recursos advindos da Cobrança pelos Usos dos Recursos Hídricos.

Art. 3º - O CBH Araguari aprovará no período regularmente estabelecido, o Plano de Aplicação dos recursos da cobrança, com valores apropriados ao desenvolvimento do Programa de Atendimento às Atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, que se configurará como Anexo ao Contrato de Gestão celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a ABHA, com a interveniência deste Comitê de Bacia.

Art. 4º - Essa Deliberação Normativa entra em vigor a partir da sua aprovação revogando disposições ao contrário.

Araguari - MG, 17 de dezembro de 2021.



MAURÍCIO MARQUES SCALON
Secretário do CBH Araguari



BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CBH Araguari



ANEXO ÚNICO
(Deliberação Normativa CBH Araguari nº 109, de 17 de dezembro de 2021.)

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DO COMITÊ DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI**

1. INTRODUÇÃO

A Lei N° 13.199, de 29 de janeiro de 1999, de Minas Gerais, institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e a Política Estadual de Recursos Hídricos, cujos fundamentos baseiam-se, dentre outros, na adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento e na descentralização da gestão dos recursos hídricos com a participação do poder público, dos usuários de água e das comunidades. Nesse sentido, cabe destacar os Comitês de Bacia Hidrográfica e as Agências de Bacia Hidrográfica como entes integrantes do SEGRH-MG.

Ressalta-se que, dentre outras, uma das atribuições legais de uma Agência de Bacia é revestir-se das funções de secretaria executiva do Comitê, adotando as condições para seu pleno funcionamento, assim como propiciar a viabilização de sua Agenda de Atividades, tendo como focos principais, o fortalecimento institucional do Comitê, a participação dos membros conselheiros e de integrantes das Câmaras Técnicas e de seus Grupos de Trabalho, além dos demais atores direta e/ou indiretamente interessados na gestão de recursos hídricos.

Com a implementação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, consolidou-se a necessidade de maior interação entre o Comitê e sua Agência de Bacia e da constante articulação com várias outras entidades, como forma de buscar a correta e eficaz aplicação dos recursos financeiros disponibilizados pela cobrança. Evidentemente, é esperado o crescimento das ações demandadas pelo Comitê, que devem estar projetadas numa Agenda Anual de Atividades.



2. JUSTIFICATIVA

Em conformidade com as disposições legais e regimentais, o Programa de Atendimento às Atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari compreende um conjunto de ações indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições precípuas. Tais atividades podem ser agrupadas sinteticamente da seguinte forma:

- Apoio e manutenção do Comitê;
- Agenda Anual de Atividades;
- Mobilização social; e
- Treinamento e capacitação.

Justifica-se, portanto, a criação do Programa de Atendimento às Atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, pela responsabilidade da dinâmica funcional do Comitê, propiciando as condições para a efetiva operacionalidade e para o fortalecimento da dinâmica da gestão participativa e democrática dos recursos hídricos.

3. REGIME LEGAL

- Contrato de Gestão, formalizado entre o IGAM e a ABHA, com a interveniência do CBH Araguari;
- Normativas do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM;
- Legislação associada à política de recursos hídricos.

4. OBJETIVO

Com fundamento nas atribuições do Comitê, o Programa de Atendimento às Atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari apresenta os grupos de ações que devem ser assegurados para a manutenção da dinâmica funcional e institucional, e para o fortalecimento da gestão participativa dos recursos hídricos na Bacia do Araguari.



APOIO E MANUTENÇÃO DO COMITÊ

Atividade responsável pelo suporte do serviço de secretariado e pelas demais despesas decorrentes para sua funcionalidade.

AGENDA ANUAL DE ATIVIDADES

Agenda que identifica as atividades formais que serão desenvolvidas, como atribuição deliberativa e consultiva do Comitê. Dessa forma, são previstas reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, funcionamento das Câmaras Técnicas e de eventuais Grupos de Trabalho Técnicos, reuniões e viagens institucionais da Diretoria e de outros membros, participação de representantes em outros grupos colegiados, além de novas demandas sem programação prévia.

Importante lembrar a necessidade de viabilizar a participação dos representantes do segmento da Sociedade Civil nos eventos agendados, observando em particular o caráter itinerante das reuniões plenárias, motivando o suporte financeiro adicional para viabilização de eventos.

MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Ação prevista para a promoção de maior alcance das atividades do Comitê junto à sociedade, dentro da rotina operacional, em especial junto aos demais atores e entidades associadas direta e/ou indiretamente à gestão e gerenciamento de recursos hídricos.

TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Grupo de atividades responsável pela promoção de treinamento e capacitação dos conselheiros dos Comitê e membros das Câmaras Técnicas. Como previsão, pode ser considerada a realização de cursos, seminários e oficinas, além da viabilização da participação em outros eventos que também promovam a qualificação e reforçam a imagem institucional do Comitê.

5. DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O desenvolvimento do Programa de Atendimento às Atividades do Comitê da Bacia



Hidrográfica do Rio Araguari consiste na implementação dos grupos de ações descritos anteriormente, de forma a assegurar sua dinâmica funcional e institucional, além de contribuir para o fortalecimento da gestão participativa dos recursos hídricos no âmbito da Bacia do Araguari.

Para cumprir os objetivos do Programa deve ser consignada dotação orçamentária no Plano Plurianual de Aplicação, ficando, dessa forma, a ABHA autorizada a apropriar recursos financeiros para o custeio das ações previstas.

Ressalta-se, não obstante, que em virtude do esperado crescimento da atuação do Comitê, pode-se prever flutuação anual na aplicação dos recursos consignados, motivada pelo dinamismo do sistema e pelo surgimento de novas demandas no processo de gestão e gerenciamento dos recursos hídricos.

6. PRODUTOS

No desenvolvimento do Programa de Atendimento às Atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, contemplando as atribuições de secretaria executiva do Comitê, o cumprimento das atribuições regimentais e o atendimento ao cronograma de atividades apresentado, os seguintes produtos devem ser disponibilizados:

- organização e realização dos eventos previstos;
- montagem de registro documental e fotográfico dos eventos realizados;
- disponibilização dos documentos nos sítios do CBH Araguari e da ABHA;
- elaboração de relatório mensal de execução física e financeira das atividades; e
- montagem anual do Relatório de Atividades do CBH Araguari.

Os produtos gerados pelo Programa devem reportar-se ao período de cada exercício social, compreendido entre janeiro e dezembro de cada ano civil.

Ao final de cada exercício, esses produtos servirão de referência para a consolidação das informações relatadas, apresentada no Relatório Anual de Atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.



7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender ao objeto do Programa de Atendimento às Atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari devem ser consignadas em dotação orçamentaria do Plano Plurianual de Aplicação, do Contrato de Gestão e suportadas por parte da parcela dos 92,5% dos recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos.

8. ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

O desenvolvimento do Programa é de responsabilidade direta da Diretoria da ABHA, em sua atribuição de suporte técnico-administrativo ao Comitê, devendo-se, no entanto, estar mantida estreita comunicação com a Diretoria do CBH Araguari. Fica igualmente assegurado aos demais gestores do Contrato de Gestão, o direito de também acompanhar as ações implementadas para obtenção de quaisquer informações julgadas necessárias, inclusive com a formulação de críticas e/ou sugestões para a consecução dos objetivos do Programa.

